

ESCLARECIMENTO Nº 021/2023

Em atenção ao questionamento da Cooperativa Coopervivida, temos a informar:

Estou com dúvida referente ao relatório. A DAP da Coopervivida CNPJ 26.551.131.0001-50 está válida até 14/06/2024, os associados cadastrados na DAP são os mesmos, não terá alteração. Única situação são 4 associados que tem a CAF.

Posso anexar no projeto a DAP jurídica da cooperativa e apenas fazer o relatório constando os quatro associados que tem CAF?

Re: Conforme contido na “Orientação de preenchimento CAF e DAP”, a lista original de cooperados com DAP deverá ser anexada no campo “Lista de Coop. Com DAP” (seta laranja). A lista de cooperados sem DAP deverá ser transcrita na planilha, bem como os nomes dos novos integrantes, compondo assim uma única lista (novos integrantes + cooperados sem DAP).

A DAP Jurídica (extrato), deverá ser anexada no campo “arquivo DAP Jurídica” (seta azul).

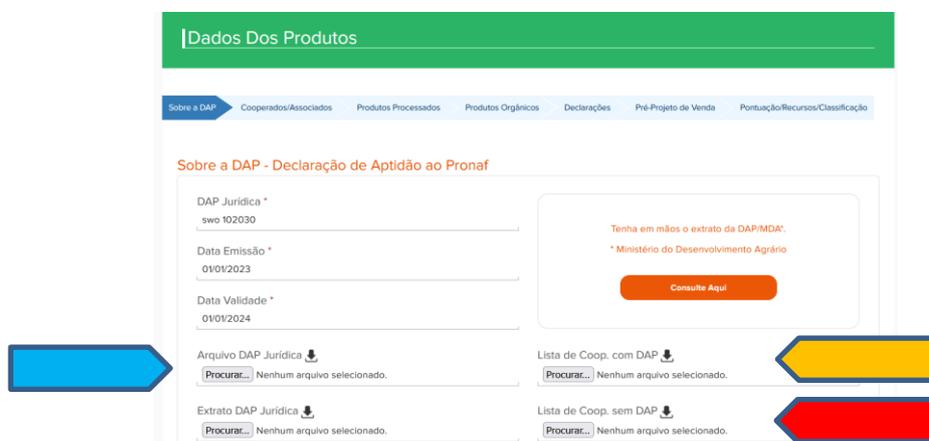


Figura 1 – Print de tela Sistema Merenda – Aba Sobre a DAP

Curitiba, 10 de março de 2023

**Comissão de Análise e Julgamento
Portaria 23/2023**